



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E A EMPRESA EDITORA FTD S.A.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDITORA FTD S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156, bairro Bela Vista, CEP. 01.326-010, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. **MOACIR PAULO ORTH**, brasileiro, gerente de vendas públicas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1055xxxx45 SSP/RS e do CPF nº 897.xxx.xxx-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP e o Sr. **ADILSON JOSE JANOVSKI**, brasileiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº CW0xxxx4 PF/SP e do CPF nº 023.xxx.xxx-54, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2025, que tem como o objeto o seguinte:

- **Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino com fornecimento de conjunto integrado de material didático, serviços de consultoria educacional, formação continuada de equipes e tecnologia educacional para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR

Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 4,2644% usando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) acumulado de Janeiro de 2025 à Janeiro/2026, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor total dos itens de R\$ 248.500,00 para R\$ 259.096,04, sendo este último o novo valor a ser pago a CONTRATADA. Segue demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	VALOR ANUAL POR ALUNO (REAJ.)	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	REAJ. (%)	VALOR POR MÓDULO (REAJ.)	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
------	----------	-----	---------------	-----------------------	-------------------------------	--------	------------------	-----------	--------------------------	------------------	----------------------------



1	Ensino Fundam. Anos Iniciais	1º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 500,00	R\$ 521,32	Módulo 1	125,00	4,2644%	130,33	104	13.554,32
2						Módulo 2	125,00	4,2644%	130,33	104	13.554,32
3						Módulo 3	125,00	4,2644%	130,33	104	13.554,32
4						Módulo 4	125,00	4,2644%	130,33	104	13.554,32
5	Ensino Fundam. Anos Iniciais	2º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 500,00	R\$ 521,32	Módulo 1	125,00	4,2644%	130,33	100	13.033,00
6						Módulo 2	125,00	4,2644%	130,33	100	13.033,00
7						Módulo 3	125,00	4,2644%	130,33	100	13.033,00
8						Módulo 4	125,00	4,2644%	130,33	100	13.033,00
9	Ensino Fundam. Anos Iniciais	3º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 500,00	R\$ 521,32	Módulo 1	125,00	4,2644%	130,33	112	14.596,96
10						Módulo 2	125,00	4,2644%	130,33	112	14.596,96
11						Módulo 3	125,00	4,2644%	130,33	112	14.596,96
12						Módulo 4	125,00	4,2644%	130,33	112	14.596,96
13	Ensino Fundam. Anos Iniciais	4º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 500,00	R\$ 521,32	Módulo 1	125,00	4,2644%	130,33	81	10.556,73
14						Módulo 2	125,00	4,2644%	130,33	81	10.556,73
15						Módulo 3	125,00	4,2644%	130,33	81	10.556,73
16						Módulo 4	125,00	4,2644%	130,33	81	10.556,73
17	Ensino Fundam. Anos Iniciais	5º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 500,00	R\$ 521,32	Módulo 1	125,00	4,2644%	130,33	100	13.033,00
18						Módulo 2	125,00	4,2644%	130,33	100	13.033,00
19						Módulo 3	125,00	4,2644%	130,33	100	13.033,00
20						Módulo 4	125,00	4,2644%	130,33	100	13.033,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)											259.096,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo tem amparo no art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, mediante reajuste de preços, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do orçamento estimado ou da proposta apresentada. O presente aditivo justifica-se em razão do decurso do prazo legal de um ano de vigência contratual, sendo aplicado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsto no instrumento contratual, com a finalidade de recompor as perdas inflacionárias do período.



CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	26/01/2026	24/02/2026	2026012619550444893845
RFB/PGFN	04/12/2025	02/06/2026	0556.E1E3.0FAA.A5EB

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou outro utilizado pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2024.

Para fins de garantir a ampla publicidade, este Termo de Aditivo e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);
- III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 21/01/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ITAÚBA

PREFEITURA



**CONTRATADA: EDITORA FTD S.A.
MOACIR PAULO ORTH
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: EDITORA FTD S.A.
ADILSON JOSE JANOVSKI
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

**CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03**

**PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.xxx.xxx-05**

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilibue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código 8d3b93dc-4f97-4130-a171-e9722cece08, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

